

Município de Centenário do Sul



Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

OFÍCIO N°282/2023

Centenário do Sul, 10 de Outubro de 2023.

PREZADO SENHOR

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, em Regime de Urgência para apreciação e posterior aprovação, nos termos do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal de Centenário do Sul, o Projeto de Lei abaixo:

Projeto de Lei 031/2023 Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Cozinha Comunitária do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Atenciosamente,


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREZADO SENHOR

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CENTENÁRIO DO SUL - PR





Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 031/2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Cozinha Comunitária do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar nomeação de **ALZIRA DOSSO AMBROSINI** à Cozinha Comunitária, com sede à Rua Londrina, nº 344, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Centenário do Sul, 09 de outubro de 2023.

*MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal*

PUBLIQUE-SE.



ey 003/17

Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 031/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Cozinha comunitária do Município de centenário do Sul, Estado do Paraná.

PROONENTE: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Regime Normal.

Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 031/2023**, para o qual pedimos apreciação nos termos da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

O projeto que ora se submete à apreciação dos nobres pares, visa obter autorização para dar nomeação à Cozinha Comunitária do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A autorização solicitada visa homenagear aqueles que de algum modo prestaram sua ajuda aos serviços fundamentais de nossa cidade, como é o caso em tela, conforme poderá constatar do breve relato anexo.

Esperamos que os nobres vereadores, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 09 de outubro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

- [] Referências pessoais

Iniciou-se a vida de fé na Paróquia Nossa Senhora das Graças de Centenário do Sul, trabalhou a serviço da igreja e dos mais necessitados, sempre na gratuidade desempenhou seu trabalho, enquanto Ministra Eucarística, Presidente da Apostolada da oração, Ministra Leitora, Pastoral do Dízimo, Coordenadora do Grupo do Estudo Bíblico de Reflexão, além de ser responsável pela cozinha paroquial, realizava as exéquias, celebrações na ausência do Padre, e com muito amor levava o Jesus Eucarístico para os doentes.

Era muito querida por toda a comunidade e por todos os Padres e Bispos que passaram por sua comunidade.

Com sua docilidade e discrição, realizava os trabalhos no município, sempre pensando no próximo! Foi e continua sendo o alicerce da família, ponto de união, sabedoria e amor!

Gostava de cozinhar, plantar, viajar, trabalhar nas pastorais e atividades da igreja, ter a casa sempre cheia de familiares e amigos.

Nunca escutamos reclamações por quaisquer motivos, pelo contrário, sempre com prontidão, alegria, palavras de carinho e acolhimento, sem deixar as preocupações diárias abalar.

Mulher de garra e fé, transpareceu força mesmo quando em um acidente automobilístico, no ano de 1973, perdeu sua filha (Railde, 23 anos) e neta (Suzilene, 3 anos), no ano de 1988 perdeu o marido. Mesmo diante dos acontecimentos, sempre esteve firme no Cristo Ressuscitado.

No ano de 2018 foi questionada sobre o segredo para chegar os 90 anos, sabiamente respondeu: “Viver em paz, fazer coisas boas e corretas, trabalhar, amar ao próximo, não brigar e acima de tudo, ter fé em Deus”.

Sua marca registrada era o amor à vida, fé inabalável, bondade e caridade para com os demais, sorriso e alegria no coração.

- [] Locais onde residiu

Catanduva - São Paulo

Porecatu - Paraná

Centenário do Sul - Paraná

- [] Quanto tempo viveu no município

74 anos, mudou-se para Centenário do Sul em 1949.

Sugestão de data

03/11/2023

erf005/17

Família

- [] Filhos:

Railde Ambrosini (In Memorian)

Neusa Ambrosini, professora aposentada, solteira

Diolinda Ambrosini, professora aposentada, divorciada

Edenir Ambrosini, mecânico aposentado, casado

Valdir Ambrosini, motorista aposentado, solteiro

Inês Aparecida Ambrosini da Silva, professora aposentada, viúva

Rosa Maria Ambrosini Silva, secretária, casada

Jurandir Ambrosini, analista de TI, casado

Marta Cristina Ambrosini Lima, supervisora, viúva

- [] Netos:

Suzilene Ambrosini (In Memorian)

Lilian Carla Ambrosini

Anderson Fábio Ambrosini

Heloisa Cristina Cardoso

Silvia Thereza Ambrosini Silva

Vivian Dayane Ambrosini

Fernanda Cristina Ambrosini Silva dos Santos

Thiago Henrique Ambrosini Lima

Eduardo Augusto Ambrosini da Silva

Luiz Henrique Ambrosini Silva

Bárbara Siofre Ambrosini

Izabela Maria Ambrosini Lima

Thiago Oliveira Ambrosini

Victor Hugo Ambrosini Chiofi

Bruna Siofre Ambrosini

- [] Bisnetos:

João Victor Ambrosini Ribeiro

Julia Cardoso Dias

Matheus Ambrosini dos Santos

Ana Clara Ambrosini Ribeiro

Sarah Ambrosini

Kaique Mecael Lourenço Ambrosini

Alana Barbosa Batista

Pedro Henrique Barbosa Silva

Felipe Barbosa Silva

Allan Ambrosini de Assis

Arthur Moura

Elisa Batista Ambrosini

Marlon Ferreira da Silva

- [] Breve histórico do casamento

Alzira Dosso Ambrosini, filha de Fortunato Dosso e Tereza Milani, natural de Catanduva-SP, nasceu no dia 24 de maio de 1928.

Mudou-se para Porecatu com seu pai, pois, perdeu a sua mãe aos 6 anos. Na ocasião, compraram um hotel, onde trabalhou arduamente, conheceu o seu esposo, Izilio Ambrosini, em Porecatu-PR, casaram-se no dia 15 de dezembro de 1949 na Igreja Nossa Senhora Aparecida desta cidade.

Após o casamento, se mudaram para Centenário do Sul, onde os 9 filhos nasceram, foram criados, e foram base para construir 15 netos e 13 bisnetos.

Quando os filhos eram crianças, todas as noites, Alzira e Izilio, se reuniam com os filhos para rezar o terço ajoelhados.

Izilio, natural de Itajubi-SP, agricultor, homem trabalhador, que zelava pela sua família, prezava por uma boa relação de respeito e cumplicidade com sua mulher, educando seus filhos na simplicidade e verdade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

ey 007/17

PARECER JURÍDICO Nº 042/2023



Centenário do Sul-PR, 17 de outubro de 2023.

“Parecer Jurídico é o pronunciamento Técnico sobre proposições, documentos ou papéis cujo objeto incida na sua competência regimental e têm por finalidade esclarecer à Mesa, à Presidência ou ao Plenário, os aspectos técnicos (inclusive jurídicos) e políticos do assunto submetido ao Legislativo, possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto e, pois, com maior adequação ao interesse público, possuindo apenas caráter opinativo, isto é, não vinculante, mesmo porque, apesar do esforço técnico, há sempre, possivelmente, algum aspecto que haja escapado ao seu exame e possa vir a ser decisivo no ato de deliberação.” (*Direito Parlamentar/Processo Legislativo*, edição da Assembléia Legislativa de São Paulo, 2000, pp. 106/107).

“Referente ao Projeto de Lei nº 031/2023”

INTRODUÇÃO:

Primeiramente, como o Direito não é uma ciência exata, podendo haver sempre posicionamentos distintos, e o parecer jurídico é meramente opinativo, passamos a expor o que abaixo segue:

“EMENTA: Agravo Regimental. Recurso Ordinário. Mandado de Segurança. Parecer da Procuradoria Geral do Estado. Caráter meramente opinativo. O parecer emitido

ey



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

erj 008/17

pela Procuradoria Geral do Estado, em processo administrativo disciplinar, não constitui ato coator passível de ação mandamental, ante a seu caráter meramente opinativo. Precedentes destes e STJ. Agravo Regimental desprovido. (STJ- Agrg no RMS 26720 MS 2008/0079028-8, Relator Ministro Felix Ficher, Data do Julgamento: 26/05/2009, T5- Quinta Turma, Data de Publicação: 2009 0615- DEJ 15/06/2009).” (grifo nosso).

DO MÉRITO:

Cuida o presente da análise do Projeto de Lei nº 031/2023, dispõe sobre a denominação da Cozinha Comunitária do Município de Centenário do Sul/PR.

Desta forma, no artigo 1º do presente Projeto:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação de ALZIRA DOSSO AMBROSINI à Cozinha Comunitária, com sede à Rua Londrina, nº 344, no município de Centenário do Sul/PR, que passará a ter a seguinte denominação:

Segundo Petrônio Bráz¹, “Através da norma fundamental do art. 30, defere ao Município competência para promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano”.

Conclui-se, desta forma, pela possibilidade de seguimento do presente projeto desde que observadas as normas técnicas, bem como Constitucionais a respeito do tema e disposições Municipais, com a legislação respectiva em vigor, bem como os princípios norteadores da Administração Pública.

¹BRÁZ, Petrônio. Manual do Assessor Jurídico do município. 26ª, Campinas, Servanda Editora, 2008, p. 647.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

ey 009/17

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

É o Parecer, ressalvando-se seu caráter meramente opinativo e, portanto, não vinculando o seguimento do projeto de lei e manifestações ou votos dos Vereadores.

DAIANE TAVARES DE SOUZA
PROCURADORA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

erf 010/17

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N° 037/2023

SÚMULA: Projeto de Lei 031/2023 – Dispõe sobre a nomeação da Cozinha Comunitária do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Analisamos devidamente a matéria.

Trata-se em autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a dar nomeação da Cozinha Comunitária do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A matéria tem amparo da Lei Orgânica do município no seu Artigo 9º Inciso XVII, nada havendo para restringir.

Quanto ao aspecto redacional está compatível
Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 01 de novembro de 2023

WESLEY REIS PEREIRA
Presidente

CELSO DELANI
Relator

NOEL DE MOURA NETO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

ex 011/17

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER Nº 036/2023

SÚMULA: Projeto de Lei 031/2023 – Dispõe sobre a nomeação da Cozinha Comunitária do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Procedemos ao devido estudo da matéria acima referida.

Trata-se em autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a dar nomeação da Cozinha Comunitária do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Tem respaldo legal na Lei Orgânica Municipal e dentro das condições financeiras e moldes da Legislação.

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 01 de novembro de 2023

WESLEY REIS PEREIRA
Presidente

CELSO DELANI

Relator

ADAM LINEKER

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

012/17

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA SOCIAL

PARECER Nº 036/2023

SÚMULA: Projeto de Lei 031/2023 – Dispõe sobre a nomeação da Cozinha Comunitária do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Procedemos o devido estudo da matéria em pauta;

Trata-se em autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a dar nomeação da Cozinha Comunitária do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Encontra respaldo na Lei Orgânica do Município, nada havendo para objetar.

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 01 de novembro de 2023.

VALDIR CASANOVA

Presidente

ISMAEL FERNANDES QUEIROGA
Relator

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Membro

ex 013/17



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER Nº 036/2023

SÚMULA Projeto de Lei 031/2023 – Dispõe sobre a nomeação da Cozinha Comunitária do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Procedemos à devida análise a matéria em apreço.

Trata-se em autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a dar nomeação da Cozinha Comunitária do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 01 de novembro de 2023

ADAM LINEKER
Presidente

TIAGO ALVES DA SILVA

Relator

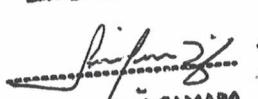
VALDIR CORREA DA SILVA
Membro

PROTÓCOLO N° 274/23 DE
16 / 10 / 2023
enq
FUNCIONÁRIO

EF 014/17

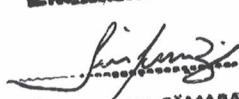
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EM 01 / 11 / 2023

 
PRESIDENTE DA CÂMARA 1º SECRETÁRIO

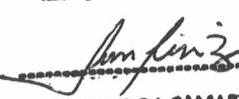
COMISSÃO DA ADM. TRIB. F. ORÇAMENTÁRIA

EM 01 / 11 / 2023

 
PRESIDENTE DA CÂMARA 1º SECRETÁRIO

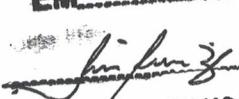
COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

EM 01 / 11 / 2023

 
PRESIDENTE DA CÂMARA 1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

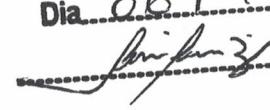
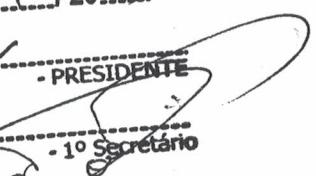
EM 01 / 11 / 2023

 
PRESIDENTE DA CÂMARA 1º SECRETÁRIO

APROVADO

EM Primeira Discussão

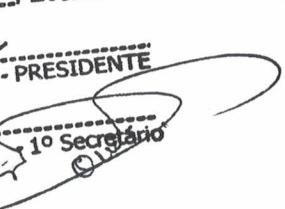
Dia 06 / 11 / 2023

 - PRESIDENTE
 - 1º Secretário

APROVADO

EM Segunda Discussão

Dia 13 / 11 / 2023

 - PRESIDENTE
 - 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

015/17
ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Centro - F.: (43) 3675-1393 - CEP: 86.630-000
Caixa Postal 31 **FONE (43) 3675-1393** **CNPJ: 00.999.114/0001-97**
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br - **E-mail:** camara@centenariodosul.pr.leg.br

Centenário do Sul, em 14 de novembro de 2023

OFÍCIO N° 210/2023

SENHOR PREFEITO

Vimos encaminhar a Vossa Excelência os Projetos de Lei 031/2023 e 033/2023
APROVADOS pelos nobres Pares, sendo o que segue:

- **PROJETO DE LEI 031/2023** - Dispõe sobre a nomeação da Cozinha Comunitária do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná

- **PROJETO DE LEI 033/2023** - Autoriza o Prefeito Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Sendo o que se oferece para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe protestos de estima e apreço.

ATENCIOSAMENTE

JOSE PEREIRA DA CRUZ
Presidente

Exmo. Sr
MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
M.D. Prefeito Municipal de Centenário do Sul-PR



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.200/2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Cozinha Comunitária do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar nomeação de ALZIRA DOSSO AMBROSINI à Cozinha Comunitária, com sede à Rua Londrina, nº 344, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei produzirá entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADO
No Livro No 2903 Em 21/11/2023
da Página No 148.....
PUBLICADO
JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
JORNAL
Em 21/11/2023.
TAVIAN JUNIOR
ASSINATURA

Cetenário do Sul, 20 de novembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

erf 017/17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
LEI MUNICIPAL N° 3.200/2023.

LEI MUNICIPAL N° 3.200/2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Cozinha Comunitária do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar nomeação de **ALZIRA DOSSO AMBROSINI** à Cozinha Comunitária, com sede à Rua Londrina, nº 344, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei produzirá efeitos na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de novembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1C31BFE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2023. Edição 2902

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Processo de Projeto de Lei nº 031/2023 do Poder Executivo Municipal, com o Protocolo 274/2023 de 16/10/2023, contém 017 (dezessete) páginas, devidamente numeradas.

Findado todos os trâmites legais de acordo com este termo, o mesmo fica encerrado.

Centenário do Sul, 24 de novembro de 2023

NATAL DOS SANTOS
Técnico Legislativo

SANTO
SANTOS

SANTO
SANTOS